

**PORTARIA SEMARH Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2018 a março/2020, os seguintes representantes:

I. Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Manoel Ribeiro de Souza Junior como suplente em substituição à Caroline Bueto Soares Carreiro Martins;

II. um representante e respectivo suplente:

b) da Secretaria

1. da Agricultura, Pecuária e Aquicultura César Hanna Halum como titular em substituição à Antonio Cássio Oliveira Filho e Antonio Cássio Oliveira Filho como suplente em substituição à João Gomes Barbosa;

5. da Indústria, Comércio e Serviços, Vilmar Carneiro Wanderley como titular em substituição à Rosilene Súdri da Silva e Alan Rickson Andrade de Araújo como suplente em substituição à Vilmar Carneiro Wanderley;

6. da Infraestrutura, Cidades e Habitação, Marcus Carlos Costa Santos como titular em substituição à Nivaldo Sampaio Pedrosa e João Carlos Farenzena como suplente em substituição à Ricardo Garbaccio;

b) da Procuradoria-Geral do Estado - PGE Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim como titular em substituição à Sulamita Barbosa Carlos Polizel e Sulamita Barbosa Carlos Polizel como suplente em substituição Márcio Junho Pires Câmara;

c) do Ministério Público Estadual, Vilmar Ferreira de Oliveira como titular em substituição à Márcio Augusto da Silva e Francisco José Pinheiro Brandes Júnior como suplente em substituição à Maria Isabel Miranda;

e) da Comunidade Científica, Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS Leda Veronica Benevides D. Silva como titular em substituição à Michele Ribeiro Ramos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de abril de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

LEONARDO CINTRA  
Secretário

**PORTARIA SEMARH Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600 de abril de 2012 e Resolução CERH nº 72, publicada no DOE nº 5.201 de 19 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os seguintes representantes:

Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, Sérgio Ayres da Silva como titular em substituição à Valdeci Elvis Correa e João Carlos Farenzena como suplente em substituição à Vinicius Pereira Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de abril de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

LEONARDO CINTRA  
Secretário

**PORTARIA SEMARH Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal dos Contratos	Substituto	Contrato nº	Empresas	Objeto dos Contratos
2015.39000.000133	Thiago Ângelo Macêdo Laranjeira Número Funcional 11605987-2	Sônia Maria da Luz e Silva Número Funcional 317357-2	40/2015	EMPRESA CLARO/SA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel para atender a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 89, de 07 de Agosto de 2017, publicada no DOE Nº 4.930, página 34.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

LEONARDO CINTRA  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 26, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 195 - NM, de 1º de Fevereiro de 2019, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal dos Contratos	Substituto	Contrato nº	Empresas	Objeto dos Contratos
2017.39000.000098	Thiago Ângelo Macêdo Laranjeira Número Funcional 11605987-2	Sônia Maria da Luz e Silva Número Funcional 317357-2	45/2017	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da SEMARH-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal: